



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2426, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.269.368-7/2007, de interesse de **MILTON JOSÉ DAS MERCÊS**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 4, 6, 2/17 e 19, da Quadra 23, situados à Rua Cel. Joaquim Cunha Bastos com Rua Dr. Sebastião Fleury Curado, Setor Criméia Leste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 4-6-2/17-19, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 4-6-2/17-19	ÁREA	2.054,06m²
Frente para a Rua Cel. Joaquim Cunha Bastos	29,80m	
Fundo, confrontando com o Lote 8	38,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua Dr. Sebastião Fleury	51,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o lote 3-5-1/23-19A-21	19,20+3,20+36,80m	
Pela linha de chanfrado	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal